TERçA | 25/02/2025
EDIÇÃO 824
ANO 05

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE **CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA RENATA ROLDÃO GOMES PARA A FUNÇÃO DE GESTORA FINANCEIRA PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVA.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a servidora Renata Roldão Gomes (RG 24.138.536-2), Diretora de Departamento de Contabilidade, para exercer a função de Gestora Financeira do Convênio vinculado a emenda nº 2024.322.63290, a ser firmado com a Secretaria de Cultura, Economia e Industria Criativa.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.609/2024 - Pregão Presencial SRP nº 073/2024 - Processo Licitatório nº 384/2024. [...] AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS [...]. Considerando a finalização das análises de amostras como parte da fase de julgamento do pregão, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 26/02/2025, às 08h30min, em sistema eletrônico próprio sito: http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital. Tupã, em 24/02/2025. João V. M. Gaiotte, Pregoeiro.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 048/2025 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: RONEIA FORTE CORRÊA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA “NEGRITUDE JÚNIOR”, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA RONEIA FORTE CORRÊA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.539.815/0001-13, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA BANDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, NO EVENTO DO TUPÃ FOLIA 2025, NA CIDADE DE TUPÃ-SP.. - VALOR: R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais) - ASSINATURA: 07/02/2025 – VIGÊNCIA: até 31 de março de 2025. Tupã/SP, 07 de fevereiro de 2025 Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: SACOLÃO DO BANANEIRO. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ESCOLAS INTEGRAIS, NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E PARA O PROJETO BÓIA QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - VALOR: R$ R$ 184.786,00. - ASSINATURA: 20/02/2025 – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: CRISTIANO YASSUTI AKUTAGAWA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, ESCOLAS INTEGRAIS, NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL, CRECHES MUNICIPAIS E PARA O PROJETO BÓIA QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PELO PERIODO DE:de até 12 meses. VALOR: R$ 700.022,00. ASSINATURA: 20/02/2025 – VIGÊNCIA: 20/02/2026, a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP
Processo de Contratação Direta: 01/2025
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa especializada em consultoria visando atender as necessidades de execução de trabalhos na área de licitação, compras direta, elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; com base na lei 14.133/21, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria visando atender as necessidades de execução de trabalhos na área de licitação, compras direta, elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; com base na lei 14.133/21, compreendendo:
Apoio e execução de acordo com as legislações especifica do CIM AMNAP nas áreas de planejamento de compras, descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar; definição do objeto por meio de termo de referência; definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; orçamento estimado, com as composições dos preços; elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia; modalidade de licitação, critério de julgamento e o modo de disputa; motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas e regras à participação em empresas em consórcio; Análise dos riscos; momento da divulgação do orçamento; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; contratação direta, da inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, alienações e dos instrumentos auxiliares; formalização dos contratos administrativos e garantias; duração e execução dos contratos; alteração dos contratos e dos preços; revisão e atualização quanto à legislação pertinente e as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; elaboração de informações e/ou recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo à licitação e contratos.

02 (duas) visitas presenciais/mês, com duração mínima de 03 (três) horas cada, e atendimento virtual de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS :		
DATA: 28/02/2025	HORÁRIO: 17 HS	LOCAL: Av. Miguel Veiga, nº 188 – Salas 1, 2, 4 e 5 – Vila Olivero – Adamantina – SP

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TELEFONE: (18) 3522-2101	E-MAIL: cim.amnap@gmail.com

Adamantina -SP, 24 de fevereiro de 2.025.

Claudia Azevedo dos Santos
Diretora Executiva

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP
Processo de Contratação Direta: 02/2025
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa especializada em consultoria jurídica visando atender as necessidades do CIM AMNAP, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica visando atender as seguintes necessidades do CIM AMNAP:
I. – exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e o contencioso do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;
II. – elaborar parecer jurídico em geral;
III. – aprovar edital de licitação.
IV - exercer a direção geral, programar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
V - exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da diretoria;
VI - promover o estudo e a emissão de pareceres sobre a aplicabilidade de normas jurídicas municipais, estaduais e federais no que diga respeito às atividades do Consócio CIM-AMNAP;
VII - promover a revisão de minutas de documentos a serem apresentados aos municípios consorciados tanto para avaliação dos Prefeitos como das Câmaras Municipais, quando exigidos pelo Estatuto ou Contrato de Consórcio Público, ou emiti-los pessoalmente, de conformidade com o ordenamento jurídico do País, em face da legislação em vigor, submetidos a sua apreciação;
VIII – avaliar e subscrever os pareceres emitidos pela diretoria sob sua subordinação, aditando-os quando divergir ou entender necessário o esclarecimento de suas conclusões;
IX - analisar os trabalhos elaborados pelos órgãos subordinados ao Diretor Executivo e pela Presidência, introduzindo as modificações que julgar necessárias;
X - representar e tomar as providências para defender em juízo o CIM-AMNAP;
XI - realizar estudos sobre matéria jurídica de interesse geral do CIM-AMNAP e dos municípios consorciados, por determinação do Presidente do CIM-AMNAP ou do Diretor Executivo;
XII - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo CIM-AMNAP, especificamente na sua área de competência;
XIII - desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Presidente do CIM-AMNAP ou da Diretor Executivo.
02 (duas) visitas presenciais/mês, com duração mínima de 03 (três) horas cada, e atendimento virtual de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS :		
DATA: 28/02/2025	HORÁRIO: 17 HS	LOCAL: Av. Miguel Veiga, nº 188 – Salas 1, 2, 4 e 5 – Vila Olivero – Adamantina – SP

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
TELEFONE: (18) 3522-2101	E-MAIL: cim.amnap@gmail.com

Adamantina -SP, 24 de fevereiro de 2.025.

Claudia Azevedo dos Santos
Diretora Executiva